



Para: Universidade Federal do Rio Grande do Sul
 Contrapartida
 Servidor(a): Cargo vago
 Cargo: Professor do Magistério Superior
 Código da vaga: 0928825
 Do(a): Universidade Federal do Rio Grande do Sul
 Para: Universidade Federal da Integração Latino-Americana
 Processo: 23078.019786/2016-14

O Secretário-Executivo do Ministério da Educação, Substituto, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo art. 1º da Portaria SEGEP/MP nº 32, de 25 de fevereiro de 2015, e em observância ao disposto nos Ofícios-Circulares nº 32, de 29 de dezembro de 2000, e nº 69, de 21 de dezembro de 2001, resolve:

Nº 93 -
 Art. 1º Autorizar a cessão do servidor pertencente ao Quadro de Pessoal do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense - IFSRIOGRAN, pelo prazo de um ano, na forma abaixo indicada:

Nome: ANTÔNIO CARLOS BARUM BROD
 Matrícula SIAPE nº: 0274272
 Cargo: Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico
 Para: Governo do Estado do Rio Grande do Sul
 Cargo a ser ocupado: Coordenador Regional de Educação da 5ª Coordenadoria Regional de Educação - Pelotas/RS, código FG-10
 Amparo Legal: art. 93, §1º, da Lei nº 8.112, 11 de dezembro de 1990

Responsabilidade do ônus: Órgão cessionário
 Processo: 23123.006305/2016-18

Art. 2º Caberá ao órgão cessionário efetivar a apresentação do servidor ao seu órgão de origem ao término da cessão.

Art. 3º A presente autorização da cessão findará antes de seu término na hipótese de exoneração ou dispensa do cargo ou função de confiança, caso em que o órgão cessionário deverá providenciar imediatamente a apresentação do servidor ao seu órgão de origem.

Art. 4º Cumprir ao cessionário comunicar a frequência do servidor, mensalmente, ao órgão ou entidade cedente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 94 -
 Art. 1º Autorizar a cessão da servidora pertencente ao Quadro de Pessoal da Fundação Universidade Federal de Roraima - UFRR, pelo prazo de um ano, na forma abaixo indicada:

Nome: CLAUDIA CAVALCANTE DA SILVA
 Matrícula SIAPE nº: 0053538
 Cargo: Auxiliar em Administração
 Para: Ministério Público de Roraima
 Cargo a ser ocupado: Assessor de Comunicação, código MP/DAS-6, da Procuradoria-Geral de Justiça
 Amparo Legal: art. 93, §1º, da Lei nº 8.112, 11 de dezembro de 1990

Responsabilidade do ônus: Órgão cessionário
 Processo: 23129.012182/2015-13

Art. 2º Caberá ao órgão cessionário efetivar a apresentação da servidora ao seu órgão de origem ao término da cessão.

Art. 3º A presente autorização da cessão findará antes de seu término na hipótese de exoneração ou dispensa do cargo ou função de confiança, caso em que o órgão cessionário deverá providenciar imediatamente a apresentação da servidora ao seu órgão de origem.

Art. 4º Cumprir ao cessionário comunicar a frequência da servidora, mensalmente, ao órgão ou entidade cedente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 95 -
 Art. 1º Autorizar a cessão do servidor pertencente ao Quadro de Pessoal da Fundação Universidade Federal do Pampa - UNIPAMPA, pelo prazo de um ano, na forma abaixo indicada:

Nome: CLAUDIO JUNIOR DAMIN
 Matrícula SIAPE nº: 2084653
 Cargo: Professor do Magistério Superior
 Para: Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul
 Cargo a ser ocupado: Chefe de Gabinete, Padrão 6X(FGPL-8)
 Amparo Legal: art. 93, §1º, da Lei nº 8.112, 11 de dezembro de 1990

Responsabilidade do ônus: Órgão cessionário
 Processo: 23000.000872/2017-20

Art. 2º Caberá ao órgão cessionário efetivar a apresentação do servidor ao seu órgão de origem ao término da cessão.

Art. 3º A presente autorização da cessão findará antes de seu término na hipótese de exoneração ou dispensa do cargo ou função de confiança, caso em que o órgão cessionário deverá providenciar imediatamente a apresentação do servidor ao seu órgão de origem.

Art. 4º Cumprir ao cessionário comunicar a frequência do servidor, mensalmente, ao órgão ou entidade cedente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 96 -
 Art. 1º Autorizar a cessão da servidora pertencente ao Quadro de Pessoal da Fundação Universidade Federal do Rio Grande - FURG, pelo prazo de um ano, na forma abaixo indicada:

Nome: DARLENE TORRADA PEREIRA
 Matrícula SIAPE nº: 0409087

Cargo: Assistente Social
 Para: Prefeitura Municipal do Rio Grande

Cargo a ser ocupado: Chefe de Gabinete do Prefeito, código CCV Amparo Legal: art. 93, §1º, da Lei nº 8.112, 11 de dezembro de 1990
 Responsabilidade do ônus: Órgão cessionário
 Processo: 23000.054587/2016-48

Art. 2º Caberá ao órgão cessionário efetivar a apresentação da servidora ao seu órgão de origem ao término da cessão.

Art. 3º A presente autorização da cessão findará antes de seu término na hipótese de exoneração ou dispensa do cargo ou função de confiança, caso em que o órgão cessionário deverá providenciar imediatamente a apresentação da servidora ao seu órgão de origem.

Art. 4º Cumprir ao cessionário comunicar a frequência da servidora, mensalmente, ao órgão ou entidade cedente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 97 -

Art. 1º Autorizar a cessão do servidor pertencente ao Quadro de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, pelo prazo de um ano, na forma abaixo indicada:

Nome: EDIMILSON RAMOS MIGOWSKI DE CARVALHO
 Matrícula SIAPE nº: 6365217

Cargo: Professor do Magistério Superior
 Para: Governo do Estado do Rio de Janeiro
 Cargo a ser ocupado: Presidente do Instituto Vital Brazil
 Amparo Legal: art. 93, §1º, da Lei nº 8.112, 11 de dezembro de 1990

Responsabilidade do ônus: Órgão cessionário
 Processo: 23079.013937/2016-11

Art. 2º Caberá ao órgão cessionário efetivar a apresentação do servidor ao seu órgão de origem ao término da cessão.

Art. 3º A presente autorização da cessão findará antes de seu término na hipótese de exoneração ou dispensa do cargo ou função de confiança, caso em que o órgão cessionário deverá providenciar imediatamente a apresentação do servidor ao seu órgão de origem.

Art. 4º Cumprir ao cessionário comunicar a frequência do servidor, mensalmente, ao órgão ou entidade cedente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 98 -

Art. 1º Autorizar a cessão da servidora pertencente ao Quadro de Pessoal da Universidade Federal de Goiás - UFGO, pelo prazo de um ano, na forma abaixo indicada:

Nome: ELIANA MELO MACHADO MORAES
 Matrícula SIAPE nº: 1543224

Cargo: Professor do Magistério Superior
 Para: Prefeitura Municipal de Jataí
 Cargo a ser ocupado: Secretária Municipal de Educação
 Amparo Legal: art. 93, §1º, da Lei nº 8.112, 11 de dezembro de 1990

Responsabilidade do ônus: Órgão cessionário
 Processo: 23070.016045/2016-43

Art. 2º Caberá ao órgão cessionário efetivar a apresentação da servidora ao seu órgão de origem ao término da cessão.

Art. 3º A presente autorização da cessão findará antes de seu término na hipótese de exoneração ou dispensa do cargo ou função de confiança, caso em que o órgão cessionário deverá providenciar imediatamente a apresentação da servidora ao seu órgão de origem.

Art. 4º Cumprir ao cessionário comunicar a frequência da servidora, mensalmente, ao órgão ou entidade cedente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 99 -

Art. 1º Autorizar a prorrogação da cessão do servidor pertencente ao Quadro de Pessoal da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS, até 12 de março de 2018, na forma abaixo indicada:

Nome: IDO LUIZ MICHELS
 Matrícula SIAPE nº: 1144885

Cargo: Professor do Magistério Superior
 Para: Câmara dos Deputados
 Cargo ocupado: Secretário Parlamentar, código CD-CC-SP-25
 Amparo Legal: art. 93, §1º, da Lei nº 8.112, 11 de dezembro de 1990

Responsabilidade do ônus: Órgão cedente
 Processo: 23104.000674/2016-17

Art. 2º Caberá ao órgão cessionário efetivar a apresentação do servidor ao seu órgão de origem ao término da cessão.

Art. 3º A presente autorização da prorrogação da cessão findará antes de seu término na hipótese de exoneração ou dispensa do cargo ou função de confiança, caso em que o órgão cessionário deverá providenciar imediatamente a apresentação do servidor ao seu órgão de origem.

Art. 4º Cumprir ao cessionário comunicar a frequência do servidor, mensalmente, ao órgão ou entidade cedente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 100 -

Art. 1º Autorizar a prorrogação da cessão da servidora pertencente ao Quadro de Pessoal do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO, até 31 de dezembro de 2017, na forma abaixo indicada:

Nome: LEIVA CUSTÓDIO PEREIRA
 Matrícula SIAPE nº: 1938406

Cargo: Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico
 Para: Prefeitura Municipal de Ji-Paraná

Cargo ocupado: Secretária Municipal de Educação
 Amparo Legal: art. 93, §1º, da Lei nº 8.112, 11 de dezembro de 1990
 Responsabilidade do ônus: Órgão cessionário
 Processo: 23243.003604/2014-64

Art. 2º Caberá ao órgão cessionário efetivar a apresentação da servidora ao seu órgão de origem ao término da cessão.

Art. 3º A presente autorização da prorrogação da cessão findará antes de seu término na hipótese de exoneração ou dispensa do cargo ou função de confiança, caso em que o órgão cessionário deverá providenciar imediatamente a apresentação da servidora ao seu órgão de origem.

Art. 4º Cumprir ao cessionário comunicar a frequência da servidora, mensalmente, ao órgão ou entidade cedente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 101 -

Art. 1º Autorizar a prorrogação da cessão do servidor pertencente ao Quadro de Pessoal da Fundação Universidade de Brasília - UNB, até 27 de fevereiro de 2018, na forma abaixo indicada:

Nome: LUCIO REMUZAT RENNO JUNIOR
 Matrícula SIAPE nº: 3279203

Cargo: Professor do Magistério Superior
 Para: Governo do Distrito Federal
 Cargo ocupado: Presidente, na Companhia de Planejamento do Distrito Federal - CODEPLAN
 Amparo Legal: art. 93, §1º, da Lei nº 8.112, 11 de dezembro de 1990

Responsabilidade do ônus: Órgão cessionário
 Processo: 23000.018320/2015-14

Art. 2º Caberá ao órgão cessionário efetivar a apresentação do servidor ao seu órgão de origem ao término da cessão.

Art. 3º A presente autorização da prorrogação da cessão findará antes de seu término na hipótese de exoneração ou dispensa do cargo ou função de confiança, caso em que o órgão cessionário deverá providenciar imediatamente a apresentação do servidor ao seu órgão de origem.

Art. 4º Cumprir ao cessionário comunicar a frequência do servidor, mensalmente, ao órgão ou entidade cedente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 102 -

Art. 1º Autorizar a cessão da servidora pertencente ao Quadro de Pessoal do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - IFSP, pelo prazo de um ano, na forma abaixo indicada:

Nome: LUZ MARINA APARECIDA PODDIS DE AQUINO
 Matrícula SIAPE nº: 1569516

Cargo: Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico
 Para: Prefeitura Municipal de São Sebastião
 Cargo a ser ocupado: Secretário Municipal de Fazenda
 Amparo Legal: art. 93, §1º, da Lei nº 8.112, 11 de dezembro de 1990

Responsabilidade do ônus: Órgão cessionário
 Processo: 23305.014832/2016-50

Art. 2º Caberá ao órgão cessionário efetivar a apresentação da servidora ao seu órgão de origem ao término da cessão.

Art. 3º A presente autorização da cessão findará antes de seu término na hipótese de exoneração ou dispensa do cargo ou função de confiança, caso em que o órgão cessionário deverá providenciar imediatamente a apresentação da servidora ao seu órgão de origem.

Art. 4º Cumprir ao cessionário comunicar a frequência da servidora, mensalmente, ao órgão ou entidade cedente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 103 -

Art. 1º Autorizar a cessão da servidora pertencente ao Quadro de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, pelo prazo de um ano, na forma abaixo indicada:

Nome: PATRICIA ROSAS FERNANDES
 Matrícula SIAPE nº: 1124626

Cargo: Bibliotecário-Documentalista
 Para: Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro
 Cargo a ser ocupado: Chefe de Serviço de Biblioteca, Símbolo DAI-6, da Secretaria-Geral da Presidência
 Amparo Legal: art. 93, §1º, da Lei nº 8.112, 11 de dezembro de 1990

Responsabilidade do ônus: Órgão cessionário
 Processo: 23079.054491/2013-16

Art. 2º Caberá ao órgão cessionário efetivar a apresentação da servidora ao seu órgão de origem ao término da cessão.

Art. 3º A presente autorização da cessão findará antes de seu término na hipótese de exoneração ou dispensa do cargo ou função de confiança, caso em que o órgão cessionário deverá providenciar imediatamente a apresentação da servidora ao seu órgão de origem.

Art. 4º Cumprir ao cessionário comunicar a frequência da servidora, mensalmente, ao órgão ou entidade cedente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 104 -

Art. 1º Autorizar a cessão da servidora pertencente ao Quadro de Pessoal da Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG, pelo prazo de um ano, na forma abaixo indicada:

Nome: YONE MARIA GONZAGA
 Matrícula SIAPE nº: 0322861

Cargo: Assistente em Administração
 Para: Governo do Estado de Minas Gerais